



## Carta Circular nº 10/2022

Vera Cruz, 14 de setembro de 2022.

Prezados(as) Condôminos(as),

Decorridos oito meses desde que assumimos a atual administração do CIS, no que pese as dificuldades enfrentadas no dia-a-dia, diversas ações vem sendo adotadas na localidade, seja no sentido de restabelecer aquelas que visem a segurança, limpeza / manutenção e recuperação de equipamentos no uso diário pelas equipes plantonistas da localidade, sendo elas da área de vigilância ou apoio / manutenção, que podem e devem ser acompanhadas através dos balancetes publicados no nosso portal oficial e na administração (portaria).

Como estamos quase que entrando na estação da primavera, e, com ela, nosso condomínio passa a ser frequentado por um número maior de pessoas, muitas das quais – condôminas, convidadas ou inquilinas – que desconhecem algumas regras da localidade, atendendo pedidos de alguns condôminos, reiteramos com a presente os termos da Carta Circular 05/2022.

Por conta da necessidade de disciplinarmos algumas ações na localidade, tomo a liberdade, na qualidade de Síndico, de:

- 1) Solicitar a todos vocês que, ao transitarem pelo CIS (Condomínio Ilha do Sol) com seu PET (cão) de estimação, o faça seguindo as regras previstas na nossa convenção. Sei, perfeitamente, que nossos queridos animais são verdadeiros membros das nossas famílias, mas, para convivermos em sociedade, necessitamos seguir alguns protocolos, afinal, nem todas as pessoas tem o hábito desse convívio mais próximo com nosso queridos PETS, mesmo que sejam inofensivos a terceiros. A convenção do CIS no seu **CAPÍTULO VIII - DO REGULAMENTO, Artigo 42, 18**, tem a seguinte redação: **“É PROIBIDO.....Não será permitida, SOB NENHUMA HIPÓTESE, a circulação de animais domésticos – ou não - soltos, sem que estejam com seus respectivos donos e, em se tratando de cães de raças pequenas e médias, por medida de segurança, com guia e coleira; sendo animais de raças grandes,**

---

### **Condomínio Ilha do Sol**

**Km-21 da BA-001- Vera Cruz**

**ILHA DE ITAPARICA - BAHIA - BRASIL**

**CEP 44470-000**

**Administração 2022/2023 - Administração com Diálogo e Parcerias**

**Tel.(71)3638-2498**

**home-page: [www.condominioilhadosol.com.br](http://www.condominioilhadosol.com.br)**

**e-mail: [itaparicailhadosol@gmail.com](mailto:itaparicailhadosol@gmail.com)**

**“PRESERVE A NATUREZA. NÃO JOGUE LIXO NO MEIO AMBIENTE”**



com duas guias e enforcadores apropriados para condução destes, facilmente encontrados em lojas especializadas.” – grifos postos. Já no seu item 10, do tópico dos DEVERES, temos: “... De todo proprietário de animais mantê-los dentro da estrita área de sua unidade autônoma, salvo se acompanhados por pessoa responsável e sob seu domínio, com uso de guias e enforcadores – grifos postos.

- 2) Solicitar que tenham total atenção para o que reza o item 11 do mesmo diploma citado no item 1 acima no que diz respeito à velocidade de veículos no Condomínio: “**É PROIBIDO..... Trafegar nas vias de circulação internas com veículos em velocidade superior a 20 Km/h**” – grifos postos. Seja consciente; se policie; informe aos demais membros de sua unidade e aos visitantes e inquilinos. Não obstante a regra prevista, lembre-se que ao transitar em velocidade superior à permitida, poeira estará sendo levantada e incomodando as casas que margeiam as ruas e alamedas que concentram maior fluxo de circulação de veículos. **VAMOS TODOS PENSAR NO PRÓXIMO !?!**
- 3) Com o crescimento do CIS nos últimos tempos, muitas unidades foram edificadas, infelizmente, sem garagem ou estacionamento para os veículos dos membros e convidados desses imóveis (por conta da ausência de fiscalização do poder público municipal que poderia – e deveria – embargar tais obras e, jamais, conceder o alvará de “habite-se” às mesmas), obrigando que os veículos (em grande números) fiquem estacionados em vias públicas de circulação. Observe que as nossas ruas, desde quando da implantação do mesmo na década de 70, não são tão largas. Pois bem, esses veículos ali estacionados já atrapalham a circulação em modo geral, agora, em se parando em duplicidade, a situação complica ainda mais. **Portanto, ROGO a todos vocês, condôminos, que evitem ao máximo parar seus veículos – e que orientem os demais familiares, convidados e, principalmente, inquilinos - em fila dupla (dos dois lados da rua).** Em assim procedendo, os nossos colaboradores já estão orientados e autorizados pela atual Mesa Diretora do CIS a solicitarem que os veículos que assim estejam, sejam retirados de estarem estacionados em fila dupla mesmo que em lado opostos das ruas e alamedas. Esperamos que haja a consciência individual de cada um dos(as) senhores(as), sem que tenhamos que acionar as autoridades locais responsáveis para disciplinarmos a questão trânsito.
- 4) Atendendo a um anseio antigo de todos da localidade, recentemente este Síndico baixou a Portaria nº 03/2022 (cuja cópia seguirá em anexo) criando

---

## **Condomínio Ilha do Sol**

**Km-21 da BA-001- Vera Cruz**

**ILHA DE ITAPARICA - BAHIA - BRASIL**

**CEP 44470-000**

**Administração 2022/2023 - Administração com Diálogo e Parcerias**

**Tel.(71)3638-2498**

**home-page: [www.condominioilhadosol.com.br](http://www.condominioilhadosol.com.br)**

**e-mail: [itaparicailhadosol@gmail.com](mailto:itaparicailhadosol@gmail.com)**

**“PRESERVE A NATUREZA. NÃO JOGUE LIXO NO MEIO AMBIENTE”**



uma comissão composta por condôminos da localidade, com o fito de ser apresentado estudo, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para o anteprojeto do Código de Obras do CIS, que será submetido ao crivo de todos em AGE a ser, oportunamente, convocada, quando se debaterá, também, outras matérias do interesse da coletividade.

Consciente que todos integrantes do CIS saberão conduzir o processo para que possamos manter um bom CONVÍVIO SOCIAL e HARMONIOSO, volto a reiterar votos de um bom começo para a alta estação, com protestos registrados da mais alta estima, consideração e apreço.

Fraternalmente,

Baraúna

Síndico

**Adm. 2022 / 2023 - Administração com Diálogo e Parcerias -**

E-mail: [s.barauna.freitas@gmail.com](mailto:s.barauna.freitas@gmail.com)



**ANTES DE IMPRIMIR**

Pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente.  
5000 folhas A4 correspondem a uma árvore de sete anos de idade.

---

## **Condomínio Ilha do Sol**

**Km-21 da BA-001- Vera Cruz**

**ILHA DE ITAPARICA - BAHIA - BRASIL**

**CEP 44470-000**

**Administração 2022/2023 - Administração com Diálogo e Parcerias**

**Tel.(71)3638-2498**

**home-page: [www.condominioilhadosol.com.br](http://www.condominioilhadosol.com.br)**

**e-mail: [itaparicailhadosol@gmail.com](mailto:itaparicailhadosol@gmail.com)**

**“PRESERVE A NATUREZA. NÃO JOGUE LIXO NO MEIO AMBIENTE”**